

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EDITAL

Processo Seletivo/2005 de Candidatos a Cursos de Graduação

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Professor José Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, comunica aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo/2005, a realizar-se nos dias **22 e 23 de janeiro de 2005**, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O Processo Seletivo/2005, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação a serem ministrados no Campus de Belo Horizonte, com curso fora de sede em Poços de Caldas e na Unidade de Barbacena, em conformidade com o quadro abaixo:

1. Cursos

Cursos	Autorização	Reconh.	Vagas	Duração	Turno		
					M	T	N
Campus de Belo Horizonte							
Artes Plásticas – Bacharelado		39.323/97	75	4 anos	25	25	25
Design de Ambientes – Bacharelado		55.068/64	80	4 anos	40	40	–
Design Gráfico – Bacharelado		55.068/64	80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado		55.068/64	80	4 anos	40	–	40
Desenho e Plástica(Artes Visuais) – Licenciatura		55.068/64	40	4 anos	–	–	40
Educação Artística – Licenciatura -Habilitação em Artes Plásticas		252/87	75	4 anos	25	25	25
Educação Artística – Licenciatura -Habilitação em Música		511/83	40	4 anos	40	–	–
Música – Bacharelado -Habilitação em Canto -Habilitação em Instrumento		55.067/64 55.067/64	07 33	4 anos 4 anos	– –	07 33	– –
						* ver quadro abaixo	
Música – Licenciatura -Habilitação em Canto -Habilitação em Instrumento	Resol. Cons. UEMG 10/2000		40	4 anos	–	–	40 ** ver quadro abaixo
* As vagas para o curso de Música – Bacharelado/ Instrumento serão distribuídas da seguinte forma:				** As vagas para o curso de Música – Licenciatura serão distribuídas da seguinte forma:			
Alaúde 1 vaga	Piano 4 vagas	Canto 5 vagas	Piano 5 vagas	Clarineta 2 vagas	Saxofone 3 vagas	Alaúde 1 vaga	Saxofone 2 vagas
Contra-baixo 1 vaga	Trompa 2 vagas	Clarineta 2 vagas	Trompa 1 vaga	Fagote 2 vagas	Trompa 2 vagas	Trompa 1 vaga	Trompa 1 vaga
Flauta doce 2 vagas	Trompete 2 vagas	Contra-baixo 2 vagas	Trompete 1 vaga	Flauta transversa 2 vagas	Viola de orquestra ... 2 vagas	Trompete 1 vaga	Trompete 1 vaga
Oboé 1 vaga	Viola de orquestra ... 2 vagas	Fagote 2 vagas	Viola de orquestra .. 2 vagas	Violão 4 vagas	Flauta doce 2 vagas	Viola de orquestra .. 2 vagas	Viola de orquestra .. 2 vagas
	Violino 3 vagas	Flauta transversa 3 vagas	Violão 5 vagas	Violoncelo 2 vagas	Violino 3 vagas	Violão 5 vagas	Violão 5 vagas
		Oboé 2 vagas	Violino 3 vagas		Violoncelo 2 vagas	Oboé 2 vagas	Violino 3 vagas
			Violoncelo 2 vagas			Violoncelo 2 vagas	Violoncelo 2 vagas
As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas no curso de Música/Bacharelado/ Instrumento, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.				As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas no curso de Música/Licenciatura, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.			

Cursos	Autorização	Reconh.	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Pedagogia- Licenciatura Belo Horizonte	1º semestre		74.109/74	135	4 anos	35	35	65
	2º semestre		74.109/74	105	4 anos	35	35	35
Pedagogia – Licenciatura – 1º semestre Poços de Caldas	Lei 14.202 27/03/2002			40	4 anos	–	–	40
Barbacena								
Normal Superior – Licenciatura	42.235 03.01.02			120	4 anos	–	–	120

2. Da Distribuição das Vagas

2.1 Consoante Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG reservará, em cada curso, uma cota de vagas para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes - com os respectivos percentuais de reserva, conforme o que se apresenta abaixo:

- CATEGORIA I – afro-descendentes, desde que carentes : 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;
- CATEGORIA II – egressos da escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva em cada curso;
- CATEGORIA III – portadores de deficiência e indígenas : 5% (cinco por cento) de reserva em cada curso.

2.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos em 2.1, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei 15.259	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA DE DESIGN					
Design de Ambientes – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Tarde	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Manhã	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Noite	8	8	2	22	40
Design de Produto – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40
Desenho e Plástica (Artes Visuais) - Noite	8	8	2	22	40
ESCOLA GUIGNARD					
Artes Plásticas – Manhã	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Tarde	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Noite	5	5	1	14	25
Educação Artística – Manhã	5	5	1	14	25
Educação Artística – Tarde	5	5	1	14	25
Educação Artística – Noite	5	5	1	14	25
ESCOLA DE MÚSICA					
Educação Artística / Licenciatura	8	8	2	22	40
Música / Bacharelado - Instrumento/Canto	8	8	2	22	40
Música / Licenciatura	8	8	2	22	40

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei 15.259	Total de Vagas
Campus de Belo Horizonte					
FACULDADE DE EDUCAÇÃO					
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	7	7	2	19	35
Pedagogia – Tarde	7	7	2	19	35
Pedagogia – Noite	13	13	3	36	65
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	7	7	2	19	35
Pedagogia – Tarde	7	7	2	19	35
Pedagogia – Noite	7	7	2	19	35
POÇOS DE CALDAS (FAE/CBH, fora de sede)					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
UNIDADE DE BARBACENA					
Normal Superior – Noite	24	24	6	66	120

2.2.1 Para se incluir no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

- a) ter-se inscrito no PROCAN-UEMG, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico colocado à disposição dos candidatos nas agências dos Correios e Telégrafos, no período de 04 a 11 de outubro de 2004;
- b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e categoria nos quais se inscreveu;
- c) não ter-se inscrito em mais de uma das categorias apresentadas no subitem **2.1**.

3. Endereços

3.1 Endereço da Reitoria

Praça da Liberdade, s/n.º - B. Funcionários
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30140-010
 Fone: (0xx31) 3273-4611 Fax: (0xx31) 3273-6647
 Site: www.uemg.br - E-mail: uemg@uemg.br

3.2 Endereço da COPEPS

Rua Bedran Saad Bedran , n.º 456 - B. Nova Suíssa
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30.480-620
 Fone: (0xx31) 3372.4900 Fax: (0xx31) 3372.1492
 Fone: (0xx31) 3372.0854 E-mail : copeps@uemg.br

3.3 Endereços das Unidades

Campus de Belo Horizonte

Diretoria Geral
 Av. José Cândido da Silveira, 2000 - Bairro Cidade Nova
 Belo Horizonte - MG - CEP: 31170-000

ESMU - Escola de Música

Rua Riachuelo, 1351 - B. Padre Eustáquio
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30720-060
 Fone: (0xx31) 3412-3424 Fax: (0xx31) 3412-3429
 E-mail: esmu@uemg.br

Atendimento na Secretaria: de segunda a sexta-feira, de 9 às 12h e de 14 às 16h

Escola de Design

Av. Amazonas, 6252 - Bairro Gameleira

Belo Horizonte - MG - CEP: 30510-000

Fone: (0xx31) 3371-5439

Fax: (0xx31) 3371-5518

E-mail: escola.design@uemg.br

Atendimento na Secretaria: de segunda a sexta-feira, de 8 às 12h e de 14 às 16h

Escola Guignard

Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Bairro Mangabeiras

Belo Horizonte - MG - CEP: 30315-030

Fones: (0xx31) 3282-3028 / 3282-3085

Fax: (0xx31) 3282-3273

E-mail: sec.guignard@uemg.br

Atendimento na Secretaria: de segunda a sexta-feira, de 9 às 12h e de 13 às 18h

FAE – Faculdade de Educação

Rua Pernambuco, 47 - Bairro Funcionários

Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-150

Fone: (0xx31) 3274-2254

Fax: (0xx31) 3274-3696

E-mail: fae@uemg.br

Atendimento na Secretaria/FAE (apenas para efetivação de matrícula) de segunda a sexta-feira, de 8 às 12h, e de 13 às 18h

FAE/CBH - Poços de Caldas (fora de sede) - Curso de Pedagogia

Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas - AME

Rua Corumbá, nº 72

Bairro: Jardim dos Estados

Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-100

Telefones: (0xx35) 3714-3004

(0xx35) 3714-1854

Fax: (0xx35) 3714-3128

Site: www.ame.edu.br

E-mail : vestibular@ame.edu.br

Atendimento na Secretaria: de segunda a sexta-feira, de 14 às 22h

Barbacena

Instituto Superior de Educação “Dona Itália Franco”

Av. Coronel José Máximo, 200 - Bairro São Sebastião

Barbacena - MG - CEP: 36202-284

Fone: (0xx32) 3362-7385

Fax: (0xx32) 3362-7431

E-mail: edu_barbacena@uemg.br

Atendimento na Secretaria: de segunda a sexta-feira, de 13 às 22:30h

4. Das Competências Administrativas do Processo Seletivo

- 4.1** O Processo Seletivo/2005 ficará a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG, com a participação de representantes da Unidade de Barbacena e do curso fora de sede do *campus* Belo Horizonte, em Poços de Caldas.
- 4.2** A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – terá sua sede em Belo Horizonte, à Rua Bedran Saad Bedran, 456, Bairro Nova Suíssa. Telefones: (0xx31) 3372.4900 ou (0xx31) 3372.0854.
- 4.3** À COPEPS/UEMG – por delegação de poderes e/ou designação da Reitoria – caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo/2005, divulgando todas as informações e operacionalizando todos os atos pertinentes ao Concurso.

5. Das Inscrições

5.1 O Requerimento de Inscrição estará **encartado no Manual do Candidato**. Após ler atentamente as instruções, o candidato deverá preencher, com bastante cuidado, todos os campos, inclusive os do questionário socioeconômico e cultural. Efetivada a inscrição, nenhum dado poderá ser alterado. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas.

5.2 As inscrições para os cursos do *campus* Belo Horizonte, para o Curso de Pedagogia fora de sede, em Poços de Caldas, e para a Unidade de Barbacena serão feitas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e pela Internet, no período de 16 de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004, de acordo com as orientações a seguir :

5.3 Inscrições nos Correios – Para efetuá-las, os candidatos deverão:

5.3.1 Adquirir o Manual do Candidato nas agências dos Correios indicadas na relação abaixo:

Minas Gerais: Alfredo Vasconcelos, Andradas, Andrelandia, Antônio Carlos, Aracitaba, Bandeira do Sul, Barbacena, Barroso, Belo Horizonte, Betim, Bias Fortes, Botelhos, Cabo Verde, Caeté, Caldas, Campestre, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Catas Altas da Noruega, Cipotanea, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Corinto, Coronel Fabriciano, Desterro do Melo, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Frutal, Governador Valadares, Ibertioga, Ibitiúra de Minas, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itaverava, João Monlevade, Lagoa Santa, Lamim, Machado, Madre de Deus de Minas, Mariana, Mercedes, Nanuque, Nepomuceno, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Oliveira Fortes, Ouro Branco, Ouro Preto, Paiva, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Piedade do Rio Grande, Piranga, Pitangui, Poços de Caldas, Ponte Nova, Ressaquinha, Ribeirão das Neves, Rio Espera, Sabará, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Luzia, Santa Rita do Ibitipoca, Santana do Garambeu, São Brás do Suaçuí, São João Del Rei, São Vicente de Minas, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Serrania, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Timóteo, Ubá, Vespasiano.

5.3.2 Preencher com letra de forma o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções contidas na ficha específica.

5.3.3 Assinar, no Requerimento de Inscrição, a Declaração de já ter concluído ou estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio, bem como a declaração de estar em acordo com o Edital que rege o concurso, especialmente com os itens relativos à reserva de vagas e isenção da Taxa de Inscrição.

5.3.4 Entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no subitem **5.3.1**, quitando, na oportunidade, a Taxa de Inscrição ou apresentando, no ato, o Comprovante de concessão de Isenção dessa Taxa e, se for o caso, o comprovante de inclusão na reserva de vagas que lhe foi enviado pelo PROCAN-UEMG, com o respectivo código.

5.3.5 Qualquer candidato- isento ou não da taxa de inscrição – deverá adquirir o Manual do Candidato, no valor de R\$10,00(dez reais).

5.4 Inscrições nas Unidades fora de Belo Horizonte

No período de 01/12/2004 a 07/01/2005, as secretarias da Unidade de Barbacena e do curso fora de sede em Poços de Caldas receberão inscrições para seus respectivos cursos, observados os horários de funcionamento, indicados no item **3.3** deste Edital.

5.5 Inscrições Via Internet:

- 5.5.1** As inscrições para os cursos ministrados no Campus de Belo Horizonte, no Curso fora de sede em Poços de Caldas e na Unidade de Barbacena poderão ser feitas via Internet **somente** no período de 16/11/2004 a 30/11/2004, no seguinte endereço eletrônico: **www.uemg.br**
- 5.5.2** O pagamento da taxa de inscrição será feito por boleto, pagável em toda a rede bancária, até a data do vencimento nele registrada.
- 5.5.2.1** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico citado e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição- incluindo o valor do Manual, após a conclusão do preenchimento da solicitação da inscrição.
- 5.5.2.2** ***Para o candidato isento da Taxa de Inscrição será emitido o boleto bancário com o valor do Manual.***
- 5.5.2.3** A inscrição feita via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa no Banco, e o repasse deste à UEMG.
- 5.5.3** Após a efetivação da inscrição, via internet, o Comprovante Definitivo de Inscrição será encaminhado ao candidato pelos Correios.
- 5.5.3.1** O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição **até 05 (cinco) dias antes da realização das provas**, deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo da Unidade para a qual se inscreveu e solicitar a segunda via.
- 5.5.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 5.5.5** O Manual do Candidato estará disponível no mesmo endereço eletrônico mencionado no subitem **5.5.1**, e será enviado aos candidatos, via correio, até a semana seguinte ao encerramento do período de inscrição.
- 5.5.6** A COPEPS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, ou falhas na comunicação, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 O candidato fará as provas na cidade onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu.

- 5.7** O candidato indicará no Requerimento de Inscrição o nome do curso para o qual está se candidatando, conforme relação constante na ficha de inscrição.
- 5.7.1** **Será anulada a inscrição do candidato que não declarar o curso pretendido.**
- 5.7.2** Conforme subitem **5.8** seguinte, o candidato a quem for garantido o direito a uma segunda opção deverá indicar claramente o código e o nome do curso, por extenso. Para isso, deverá consultar os códigos dos cursos, de acordo com relação constante no manual.

- 5.8** Será garantido o direito a uma 2ª. opção **somente** para os candidatos aos cursos da Escola de Música e da Escola Guignard, nas seguintes condições:
- a) se o candidato for considerado NÃO HABILITADO nas provas específicas;
 - b) se o candidato fizer, no ato da inscrição, sua 2ª. opção **exclusivamente** para cursos oferecidos pela Escola de Design ou pela Faculdade de Educação, no campus de Belo Horizonte.
- 5.9** A inscrição nos Correios e nas Secretarias das Unidades de Barbacena e do curso fora de sede em Poços de Caldas deverá ser feita utilizando-se a via original do requerimento constante do Manual do Candidato, **não sendo aceita fotocópia do mesmo.**
- 5.10** Em nenhuma hipótese, não serão admitidas:
- a) inscrição condicional;
 - b) alteração do requerimento de inscrição, após processamento e/ou remessa;
 - c) utilização de fotocópia como requerimento oficial de inscrição.
- 5.11** No caso de constarem dois ou mais requerimentos de inscrição para um mesmo candidato, será considerado somente o requerimento que estiver com data mais recente.
- 5.12** A opção por uma das três línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol) será feita no ato de inscrição. **O candidato que não indicar essa opção ou marcar mais de uma, fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.**
- 5.13** A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque só se efetivará após a compensação deste.
- 5.13.1** A UEMG exime-se de obrigação de comunicar ao candidato qualquer ocorrência relacionada à devolução de cheques sem a provisão de fundos.
- 5.13.2** A devolução de cheque sem provisão de fundos implicará o cancelamento de inscrição do candidato.
- 5.14** A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou intermediário, sem necessidade de procuração.
- 5.15** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo/2005 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.
- 5.16** Os candidatos portadores de deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão procurar a Coordenação do Processo Seletivo da Unidade para a qual se inscreveu, **até 05 (cinco) dias APÓS o término das inscrições para:**
- a) Apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência.
 - b) Requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições diferenciadas de que necessita.
- 5.16.1** Só será concedido atendimento especial a candidatos que apresentarem a documentação solicitada no subitem **5.16, letras a) e b)** e assinalar a sua solicitação na ficha de inscrição.

- 5.17** O candidato selecionado na reserva de vagas pelo PROCAN-UEMG na categoria indígena deverá apresentar, no ato de inscrição, documento expedido pela FUNAI, comprovando sua condição.
- 5.18** O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital impedirá a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo/2005.
- 5.19** Ao receber o Comprovante Definitivo de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência de seus respectivos dados:
- a) nome;
 - b) número de inscrição;
 - c) número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
 - d) código(s) e nome(s) do(s) curso(s) para o(s) qual(ais) optou;
 - e) data, horário e local de realização das provas.
- 5.20** Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.21** O candidato que **não** receber o Comprovante Definitivo de Inscrição **até 05 (cinco) dias antes da realização das provas**, deverá dirigir-se à Coordenação local do Processo Seletivo - ou seja, à COPEPS, no *campus* de Belo Horizonte, Secretarias da Unidade de Barbacena e do curso fora de sede, em Poços de Caldas - e solicitar a segunda via desse documento.
- 5.22** O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição **com algum dado incorreto de digitação** deverá comunicar-se com a Coordenação local do curso para o qual se inscreveu no Processo Seletivo – ou seja, com a COPEPS, no *campus* Belo Horizonte, com as Secretarias da Unidade de Barbacena e do curso fora de sede em Poços de Caldas, e solicitar as providências necessárias, **até 05 (cinco) dias antes da realização das provas**.
- 5.22.1** Essa correção será feita através da emissão de uma 2ª via. Nenhuma alteração de digitação será processada após o prazo estabelecido, prevalecendo, portanto, os dados que constarem no comprovante original.
- 5.23** O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição e não retirar a 2ª via no prazo estabelecido, será considerado como desistente do Processo Seletivo/2005.
- 5.24** Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização-junto à COPEPS - de seu endereço para correspondências.
- 5.25** **Candidato “treineiro”** – Será facultada a inscrição ao candidato “treineiro”, entendendo-se como tal aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo/2005 com a finalidade de treinamento.
- 5.25.1** O candidato “treineiro” deverá se submeter a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento de todas as taxas e custos decorrentes desta, sendo-lhe vedada a participação no PROCAN-UEMG.
- 5.25.2** Ao candidato “treineiro” é vedado o direito de matrícula, em qualquer curso constante deste Edital.

6. Taxa de Inscrição

6.1 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

6.1.1 Manual do Candidato

Estará à venda no período de inscrições, nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos listadas neste Edital, conforme subitem 5.3.1.

6.1.1.1 No período de **01/12/2004** a **07/01/2005**, o Manual estará à venda **somente** nas secretarias da Unidade de Barbacena e do curso fora de sede, em Poços de Caldas.

6.1.1.2 Valor do Manual do Candidato : **R\$ 10,00 (dez reais)**

6.1.1.3 O candidato aos cursos do *campus* Belo Horizonte que fizer a inscrição pela Internet receberá o Manual do Candidato pelos Correios, até a semana seguinte ao encerramento do período de inscrição, desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

6.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos requisitos previstos na Lei Nº 15.259, de 27 de julho de 2004, poderá optar pela desistência do Processo Seletivo/2005, caso em que lhe será ressarcido o valor pago como Taxa de Inscrição, se houver, no prazo de cinco dias úteis contados da data do protocolo do pedido.

7. Isenção da Taxa de Inscrição

7.1 Conforme Art.4º da Lei Estadual 15150, de 01/06/04, a UEMG fixou uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovarem situação de carência financeira.

7.2 A isenção da Taxa de Inscrição **somente** será concedida ao candidato previamente selecionado pelo PROCAN-UEMG, dentro da cota de inscrições gratuitas estabelecida pela UEMG.

8. Documentação para a Inscrição

8.1 Requerimento de Inscrição, em formulário próprio, constante do Manual do Candidato.

8.2 Pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da mesma, quando for o caso.

9. Das Provas

9.1 As provas versarão sobre as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados neste Manual.

9.2 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes dos constantes deste Edital.

- 9.3** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 9.3.1** O candidato deverá observar rigorosamente tais informações – constantes deste Manual – e que serão indicadas no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 9.4** O candidato realizará a prova somente no local constante no Comprovante Definitivo de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o referido local.
- 9.5** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas – inclusive ao da prova de Habilidades Específicas do campus de Belo Horizonte – com 30 minutos de antecedência.
- 9.5.1** **O candidato deverá estar ATENTO quanto aos DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS de realização das PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, pois NÃO haverá mais nenhuma outra comunicação nesse sentido, além da que está apresentada neste Edital, conforme subitem 9.11.1, abaixo.**
- 9.5.2** Para acesso aos locais de realização das provas gerais, será obrigatória a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição, juntamente com o Documento de Identidade (original) registrado na ficha de inscrição.
- 9.6** Os portões dos prédios onde se realizarão as provas gerais e específicas do Processo Seletivo/2005 serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das provas.**
- 9.6.1** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente** eliminado do Concurso.
- 9.7** O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.
- 9.8** O candidato que, por impedimento grave de saúde, necessitar de fazer as provas em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento à Coordenação local do Processo Seletivo/2005, até 24 horas antes do início das provas.
- 9.8.1** Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário de aplicação das provas será o mesmo estabelecido para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar cópia do Comprovante Definitivo de Inscrição, acompanhado do documento de identidade e laudo médico.
- 9.8.2** Na hipótese prevista no subitem **9.8**, acima, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.
- 9.9** Durante a realização das provas, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 9.10** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios digitais, telefone celular, *pager*, bipe, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, **será automaticamente eliminado do Concurso.**
- 9.10.1** Também não será permitido a nenhum candidato o porte de arma, bem como o uso de bonés, chapéus ou similares.

9.11 As provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para os candidatos aos Cursos da Escola Guignard (Artes Plásticas e Educação Artística) **na própria escola** e da Escola de Música (Licenciatura em Educação Artística, Licenciatura em Música e Bacharelado em Música / Instrumento e Canto) **na própria escola**, no Campus de Belo Horizonte, nos dias, horários e locais indicados a seguir

9.11.1 LEMBRETE: Mais uma vez, a COPEPS avisa aos candidatos que farão as provas de Habilidades Específicas que **NÃO** haverá outra comunicação indicativa de locais, dias e horários dessas provas, além daquela constante neste Edital, de acordo com o quadro seguinte:

1. Escola Guignard - Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras

Cursos: Artes Plásticas (bacharelado)

Educação Artística - (licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas – Bacharelado	11/12/04	08:00 às 12:00 horas	Desenho de Observação
	12/12/04	08:00 às 12:00 horas	Desenho de Criação
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas	11/12/04	08:00 às 12:00 horas	Desenho de Observação
	12/12/04	08:00 às 12:00 horas	Desenho de Criação

2. Escola de Música – Rua Riachuelo, 1351 – Padre Eustáquio

Cursos: Música (bacharelado, com habilitação em Canto e habilitação em Instrumento)

Educação Artística (licenciatura, com habilitação em Música)

Música (licenciatura, com habilitação em Canto e habilitação em Instrumento)

Curso	Data	Horário	Prova
Educação Artística – Licenciatura - Habilitação em Música	11/12/04	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha
	12/12/04	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: ditado e solfejo
Música – Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	11/12/04	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: ditado e solfejo
	12/12/04	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha
	13/12/04	08:00 às 12:00 h	Prova prática de Instrumento: - Piano e Violão
	13/12/04	14:00 às 18:00 h	Prova prática de Instrumento/Canto: - Cordas, Sopros e Canto
Música – Licenciatura - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	11/12/04	14:00 às 18:00 h	Prova prática de Instrumento/Canto: - Cordas, Sopros, Piano, Violão e Canto
	12/12/04	14:00 às 18:00 h	Percepção Musical: ditado e solfejo
	13/12/04	08:00 às 12:00 h	Percepção Musical: múltipla escolha

PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
Prova I: Percepção Musical: múltipla escolha	45 pontos	15 pontos (30%)	50 pontos (50%) soma das provas I e II
Prova II: Percepção Musical: ditado e solfejo	55 pontos	16,5 pontos (30%)	
Prova III: Prática de Canto / Instrumento	100 pontos	60 pontos (60%)	

Observação: O resultado das provas de Habilidades Específicas será divulgado no dia 20/12/2004, na Escola de Música, na Escola Guignard, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br

9.12 Será considerado HABILITADO nas provas de Habilidades Específicas para os Cursos da Escola de Música/UEMG, o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da soma dos pontos das Provas I e II – Percepção Musical (com o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das provas) e 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova III – Prática de Canto / Instrumento, conforme o quadro anteriormente apresentado.

9.13 O candidato que for considerado NÃO HABILITADO nas provas de Habilidades Específicas poderá se submeter às provas gerais, deste que tenha feito, no ato da inscrição, uma segunda (2ª.) opção para um dos cursos da Escola de Design ou da Faculdade de Educação.

9.14 As provas gerais, com doze (12) questões objetivas para cada disciplina, do tipo múltipla escolha (com quatro alternativas) e a Redação serão realizadas nos endereços constantes do Comprovante Definitivo de Inscrição, com quatro horas de duração – incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas – nos seguintes dias e horários:

Data e dia da semana	Horário	Disciplinas
22.01.05 (Sábado)	08:00 às 12 horas	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física e História
23.01.05 (Domingo)	08:00 às 12 horas	Matemática, Química, Biologia, Geografia e Língua Estrangeira

9.15 O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta**, tendo em vista o sistema computadorizado utilizado para correção. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

9.16 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído ao respectivo curso e à respectiva disciplina, como está previsto no subitem **9.17** a seguir.

9.17 O resultado das provas de múltipla-escolha será estabelecido de acordo com o Quadro de Pesos abaixo:

Área do Conhecimento	Cursos	Português	Literatura Brasileira	Língua Estrang.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Sociais Aplicadas	Design de Ambientes	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design Gráfico	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Design de Produto	4	3	2	2	2	4	1	1	1
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Desenho e Plástica (Artes Visuais)	4	3	2	2	2	4	1	1	1
	Educação Artística	4	3	3	2	4	1	1	1	1
	Música	4	3	3	2	3	2	1	1	1
Ciências Humanas	Normal Superior	4	3	2	2	2	3	2	1	1
	Pedagogia	5	3	2	2	2	1	3	1	1

- 9.17.1** A Prova de Redação, de caráter eliminatório, não terá peso, prevalecendo para a mesma o valor em pontos estabelecido no item 9.19 deste Edital.
- 9.17.2** O total de pontos nas provas de múltipla escolha será obtido através da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído a cada disciplina e curso, conforme o quadro constante em **9.17**, com o seguinte exemplo:
Curso de Design de Ambientes - Disciplina: Matemática - 8 acertos X peso 4 = 32 pontos;
Curso de Pedagogia - Disciplina: Matemática - 8 acertos X peso 1 = 8 pontos.
- 9.18** A prova de redação terá valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos.
- 9.18.1** Só serão corrigidas as redações escritas com tinta azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes da respectiva prova.
- 9.18.2** O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, não devendo ultrapassar o limite das linhas constantes na folha.
- 9.18.3** Na correção das redações, serão considerados os aspectos abaixo, que se constituirão nos critérios de avaliação a serem adotados:
- a) pertinência ao tema proposto;
 - b) clareza e fluência na exposição de idéias;
 - c) coerência no desenvolvimento do tema;
 - d) propriedade vocabular;
 - e) organização coerente e adequada dos parágrafos;
 - f) propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores; correção lingüística: pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe.
- 9.19** Em hipótese alguma não haverá segunda chamada de prova.
- 9.20** Serão admitidos recursos quanto à formulação de questões, junto às respectivas Coordenações do Processo Seletivo/2005, desde que devidamente fundamentados e formalizados no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
- 9.20.1** O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, disponível na Coordenação do Processo Seletivo de cada Unidade.
- 9.21** Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta, seja das provas de Habilidade Específica.
- 9.22** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) na nota dos candidatos que fizeram a(s) respectiva(s) prova(s).
- 9.23** Não haverá serviço médico funcionando nos locais de aplicação de provas.

9.24 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas e a Coordenação local do Processo Seletivo/2005 não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

9.25 Os gabaritos serão divulgados 01 (uma) hora após o término das provas, nas Unidades participantes do Processo Seletivo/2005.

10. Da Classificação

10.1 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem 2.2 deste Manual- obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei Nº 15.259, de 27/07/04 e os da somatória, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

10.2 Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei 15.259/04, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN-UEMG, submetendo-se a todas normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios da somatória de pontos por ordem decrescente, conforme indicado no subitem 10.1 deste Manual.

10.3 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN-UEMG, prevalecerá o total de pontos obtidos nas disciplinas indicadas a seguir, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, Língua Estrangeira, História.

10.4 No curso de ***Pedagogia da Faculdade de Educação/FAE – campus/BH*** - as vagas serão distribuídas por dois semestres.

10.4.1 O aluno somente poderá matricular-se no semestre para o qual foi aprovado.

10.4.2 A ocupação das vagas **no primeiro semestre** será feita pelos candidatos classificados, até o limite das vagas disponíveis, conforme subitem 2.2 deste Edital e com o quadro de distribuição constante no subitem 10.4.3.

10.4.3 Os demais classificados ocuparão as vagas disponíveis para o segundo semestre, de acordo com o subitem 2.2 deste Edital e com o quadro de distribuição abaixo.

Pedagogia – Belo Horizonte			
Turno	1º Semestre	2º Semestre	Total
Manhã	35	35	70
Tarde	35	35	70
Noite	65	35	100
Total	135	105	240

- 10.5** Serão desclassificados os candidatos:
- a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;
 - b) que utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou na realização das provas;
 - c) que obtiverem resultado nulo na Redação ou em qualquer uma das provas de múltipla-escolha mencionadas neste Edital.

11. Divulgação dos Resultados e Matrículas

- 11.1** O Resultado Oficial Geral do Processo Seletivo/2005 será divulgado a partir das 9 horas, do dia 11 de fevereiro de 2005, nos seguintes locais:
- a) na *Home Page* da UEMG (www.uemg.br);
 - b) nas dependências do Curso fora de sede de Poços de Caldas, ou no site: www.ame.edu.br
 - c) na Unidade de Barbacena.
- 11.2** Em hipótese alguma, o resultado será informado por telefone.
- 11.3** As matrículas serão realizadas na secretaria de cada Unidade participante do Processo Seletivo/2005, nos horários já estabelecidos anteriormente no subitem **3.3**, com o seguinte escalonamento:
- a) dias 14/02/2005 e 15/02/2005 – **candidatos de todos os cursos, classificados em primeira chamada, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE/2005;**
 - b) dias 14/02/2005 e 15/02/2005 – **candidatos do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação do Campus de Belo Horizonte, classificados PARA O PRIMEIRO E PARA O SEGUNDO SEMESTRES/2005;**
 - c) dias 16/02/2005 – candidatos classificados em **SEGUNDA CHAMADA**, e dia 17/02/2005, em **TERCEIRA CHAMADA e demais, quando for o caso.**

FEVEREIRO 2005	
11.02.2005	Divulgação dos resultados - 9h
14.02.2005 e 15.02.2005	Matrícula – 1ª chamada
16.02.2005	Matrícula – 2ª chamada
17.02.2005	Matrícula – 3ª chamada e demais, se for o caso.

- 11.4** Para o Curso de Pedagogia, caso haja desistências na segunda entrada, ou seja, no mês de agosto, poderá haver uma nova chamada dos candidatos, dentro dos vinte dias letivos iniciais do semestre, obedecidos os critérios relativos à ordem de classificação.
- 11.5** Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira e segunda chamadas, **cabará às secretarias de cada Unidade de Ensino participante do Processo Seletivo/2005 divulgar e convocar os candidatos**, em chamadas subseqüentes, até o limite de vagas estabelecido e de acordo com os critérios de classificação já mencionados neste Edital.

- 11.6 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma previstos neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.
- 11.7 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos classificados, respeitados o limite de vagas, a ordem de sua classificação, e a data limite estabelecida pelas Unidades participantes do Processo Seletivo/2005.
- 11.8 As listagens dos candidatos classificados para a 2ª e 3ª chamadas serão informadas na própria secretaria da Unidade de Ensino.
- 11.9 Em caso do não preenchimento de todas as vagas de um determinado curso pelos candidatos classificados na 1ª opção, serão convocados os candidatos que tiverem feito a 2ª opção para o curso de Pedagogia da FAE/CBH/UEMG e da Escola de Design, obedecendo-se aos critérios de classificação mencionados neste Edital.
- 11.9.1 **É oportuno lembrar que não há 2ª opção para os demais cursos do *campus* de Belo Horizonte, nem para o Curso de Pedagogia fora de sede, em Poços de Caldas, nem para o Curso Normal Superior da Unidade de Barbacena.**
- 11.10 É vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados neste Edital, conforme item 12.

12. Documentos Necessários para a Matrícula

- 12.1 Requerimento de matrícula (modelo da Instituição);
- 12.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- 12.3 Histórico Escolar (uma fotocópia);
- 12.4 Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- 12.5 CPF ou CIC (uma fotocópia);
- 12.6 Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- 12.7 Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (uma fotocópia);
- 12.8 Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);
- 12.9 Comprovante de pagamento da matrícula;
- 12.10 Duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

- 12.11 Os candidatos que concluíram, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverão apresentar, também, a revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

- 12.12** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, através de procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.
- 12.13** A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.
- 12.14** Para o Curso de Pedagogia fora de sede, em Poços de Caldas, é cobrada a Taxa de Matrícula semestral.
- 12.14.1** No caso de desistência do curso após efetivação da matrícula, poderá haver devolução da taxa, obedecidos os seguintes critérios e condições.
- a) se for possível o preenchimento da vaga renunciada, o aluno poderá ter direito a oitenta por cento (80%) do valor pago;
 - b) caso não seja possível o preenchimento da vaga colocada em disponibilidade, o aluno NÃO FARÁ JUS À DEVOLUÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA.
- 12.14.2** Para a matrícula neste curso é exigido o preenchimento de Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo aluno maior de 18 anos ou, se menor, por seu responsável legal.

13. Disposições Finais

- 13.1** Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à UEMG.
- 13.2** A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com Cursos Pré-Vestibulares e/ou similares que visem à preparação de candidatos aos exames seletivos.
- 13.3** A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.
- 13.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS/UEMG.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2004

Prof. José Antônio dos Reis
Reitor